



| | | | | | | |
|----|---|-----|---|----|---|---|
| | REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER. | | | | | |
| 32 | ESCADA COM 3 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA COM 3 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | | | | 1 |
| 33 | ESCADA DE 7 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA DE 7 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO. | UND | | 2 | | 1 |
| 34 | ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) | UND | 1 | | | |
| 35 | ESTANTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTANTE, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, REFORÇO POSSUI. | UND | | 13 | | |
| 36 | ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA. | UND | 2 | | | |
| 37 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3 KG E 3,5 KG. | UND | 4 | | | |
| 38 | FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06. | UND | | | 1 | |
| 39 | FORNO DE MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: | UND | | | 1 | |



| | | | | | | |
|----|--|-----|---|--|---|---|
| | FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS. | | | | | |
| 40 | FREEZER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER COMUM TIPO VERTICAL, 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS. | UND | | | 1 | |
| 41 | GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L. | UND | | | 2 | |
| 42 | GONIÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GONIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 2 | | | |
| 43 | IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. | UND | | | 4 | |
| 44 | IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACE USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | | | | 1 |
| 45 | LASER PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LASER PARA FISIOTERAPIA CANETA POSSUI 01 CANETA. | UND | 1 | | | |
| 46 | LONGARINA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES. | UND | | | | 3 |
| 47 | MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | | | 2 | 4 |
| 48 | MESA DE CABECEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE CABECEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, MDP OU MDF, GAVETA POSSUI, PORTA POSSUI. | UND | | | 1 | |
| 49 | MESA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO REDONDA. | UND | | | 2 | |
| 50 | MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS. | UND | | | 5 | |



| | | | | | | | |
|----|--|-----|--|---|---|--|---|
| 51 | MESA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM. | UND | | | 3 | | |
| 52 | MESA PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS 6, TIPO FIXO. | UND | | | 2 | | |
| 53 | NEBULIZADOR PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SILMUTÂNEAS 01. | UND | | 1 | | | |
| 54 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | | | 3 | | 4 |
| 55 | POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO OU ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL. | UND | | | 9 | | |
| 56 | PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA DATA SHOW DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLT: RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 POR 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | | | | | 1 |
| 57 | SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN. | UND | | | 1 | | |
| 58 | SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | | | 4 | | |
| 59 | TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM | UND | | | 1 | | |



| | | | | | | |
|----|---|-----|---|--|---|---|
| | RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | | | | | |
| 60 | TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41". | UND | | | 3 | 1 |
| 61 | TENS E FES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENS E FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS. | UND | 4 | | | |
| 62 | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, TELA LCD POSSUI, MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO, OPERAÇÃO PULSADO. | UND | 2 | | | |
| 63 | VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4740 MM; COM. MÍN DO SALÃO DE ATEND. 2500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/12 V 9DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN.4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINE AR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA | UND | | | | 1 |



BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI U HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LOGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS: BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

| | | | | | | |
|----|---|-----|---|---|--|--|
| 64 | VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM), COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PORTAS 04 PORTAS, CA^MBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO POSSUI, AR CONDICIONADO POSSUI. | UND | 2 | 1 | | |
|----|---|-----|---|---|--|--|



ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSOS, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E VEÍCULOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA, CONFORME PROPOSTAS DE EMENDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A realização desse processo de licitação para contratação deste objeto se justifica com o intuito de atender as necessidades de pacientes e munícipes bem como equipar os órgãos públicos de saúde, atendendo em especial a Carta Magna do Brasil especificamente em seu Art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", garantindo assim a saúde de todos.

Os materiais de consumo e permanente diversos, equipamentos medico hospitalares e veículos tipo passeio e ambulância serão destinados ao Centro Integrado de Fisioterapia - CIF, Unidades Básicas de Saúde - UBS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. As quantidades demandas estão fundamentadas nas Propostas de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde, quais sejam: Proposta nº 11398.545000/1220-08, 11398.545000/1220-09, 11398.545000/1220-10, 11398.545000/1220-11 e 11398.545000/1220-12, as mesmas estão acostados aos autos deste processo.

Não se faz necessária a realização de pesquisas de preço de mercado, pois a aquisição dos objetos do processo licitatório advém de recebimento de Emenda parlamentar, visto que o recurso da mesma é com base na estimativa de preço apresentadas nas propostas que utilizam como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas. As especificações dos produtos são padronizadas do Ministério da Saúde.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



O prazo para entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoarifado Central - Endereço Rua Raimundo Nonato de Loiola, 445 - Centro - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

Observado que para os itens veículos tipo passeio e ambulância (itens 63 e 64), o prazo para entrega dos produtos é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da CONTRATADA.

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência contratual, a execução dos produtos contratados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Compra e Nota de Empenho. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Setor de Compras e Cotações da Prefeitura Municipal (via e-mail, correios ou fac-símile) situada Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, no horário de 08h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira.

Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

A critério da Contratante, os produtos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a entrega dos produtos, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a entrega dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

A entrega dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste



instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regular o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de quarenta e oito (48) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados as entregas dos produtos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".



As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Forquilha/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;



Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos.**

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:



Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal



de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Sistema de Registro de Preços - SRP.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;



b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | UNIT | TOTAL |
|------|--|-----|-----|-------------|-------------|
| 1 | ADIPÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADIPÔMETRO TIPO ANALÓGICO, TECNOLOGIA CLÍNICO, MATERIAL DE CONFECCÃO MOLAS DE METAL. | UND | 4 | R\$ 139,00 | R\$ 556,00 |
| 2 | APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS. | UND | 2 | R\$2.150,00 | R\$4.300,00 |
| 3 | APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO | UND | 3 | R\$ 613,00 | R\$1.839,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|----|---------------|---------------|
| | DE LUZ INFRAVERMELHO TIPO PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI, ILUMINAÇÃO 150 W. | | | | |
| 4 | APARELHO DE SOM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE SOM ENTRADA USB. | UND | 3 | R\$ 309,00 | R\$ 927,00 |
| 5 | AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO. | UND | 19 | R\$1.970,00 | R\$ 37.430,00 |
| 6 | ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 C, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG. | UND | 28 | R\$ 988,00 | R\$ 27.664,00 |
| 7 | ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO | UND | 5 | R\$2.301,00 | R\$ 11.505,00 |
| 8 | ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 30 LPM, VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI, FRASCO TERMOPLÁSTICO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 KG, MANÔMETRO POSSUI. | UND | 2 | R\$4.593,00 | R\$9.186,00 |
| 9 | AUDIÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AUDIÔMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES. INTERFACE PARA COMPUTADOR; SAÍDA AUXILIAR PARA GRAVADOR OU APARELHO DE CD; SAÍDA PARA CAMPO LIVRE; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 8000 HZ OU SUPERIOR | UND | 2 | R\$ 16.335,00 | R\$ 32.670,00 |
| 10 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA ATÉ 150 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS. | UND | 4 | R\$1.716,00 | R\$6.864,00 |
| 11 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540X290 (MM), TARA POSSUI. | UND | 2 | R\$1.101,00 | R\$2.202,00 |
| 12 | BALDE A PEDAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA | UND | 8 | R\$ 356,00 | R\$2.848,00 |



| TRILHO TELESCÓPICO. | | | | | |
|---------------------|---|-----|----|---------------|---------------|
| 13 | BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR # 1,5°. | UND | 1 | R\$2.198,00 | R\$2.198,00 |
| 14 | BANQUETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANQUETA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI. | UND | 3 | R\$ 596,00 | R\$1.788,00 |
| 15 | BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAROPODÔMETRO EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO, SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ. | UND | 1 | R\$ 24.962,00 | R\$ 24.962,00 |
| 16 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES | UND | 1 | R\$ 883,00 | R\$ 883,00 |
| 17 | BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIOMBO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, RODÍZIOS POSSUI. | UND | 3 | R\$ 864,00 | R\$2.592,00 |
| 18 | CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO | UND | 6 | R\$ 115,00 | R\$ 690,00 |
| 19 | CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS). | UND | 1 | R\$6.249,00 | R\$6.249,00 |
| 20 | CADEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, | UND | 23 | R\$ 225,00 | R\$5.175,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|---------------|---------------|
| | ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. | | | | |
| 21 | CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO. | UND | 1 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 22 | CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO. | UND | 1 | R\$1.385,00 | R\$1.385,00 |
| 23 | CADEIRA OFTALMOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA OFTALMOLÓGICA ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOVIMENTO SIM. | UND | 1 | R\$ 16.412,00 | R\$ 16.412,00 |
| 24 | CADEIRA OTORRINOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA OTORRINOLÓGICA ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOVIMENTO GIRATÓRIO. | UND | 1 | R\$ 16.412,00 | R\$ 16.412,00 |
| 25 | CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) TIPO SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA, ACESSÓRIOS COLCHÃO. | UND | 1 | R\$1.602,00 | R\$1.602,00 |
| 26 | CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG. | UND | 1 | R\$ 521,00 | R\$ 521,00 |
| 27 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI. | UND | 3 | R\$1.593,00 | R\$4.779,00 |
| 28 | COLUNA OFTALMOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLUNA OFTALMOLÓGICA COM BRAÇO PANTOGRÁFICO. FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO | UND | 1 | R\$9.772,00 | R\$9.772,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|-------------|---------------|
| 29 | <p>PARA OFTALMOSCÓPIO, RETINOSCÓPIO. COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) QUE SEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS, E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTE OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDE SCREEN 16:9) (1920X1080 A 60 HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS</p> | UND | 4 | R\$4.981,00 | R\$ 19.924,00 |
|----|---|-----|---|-------------|---------------|



| | | | | | |
|----|---|-----|---|---------------|---------------|
| | COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | | | | |
| 30 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | 1 | R\$5.936,00 | R\$5.936,00 |
| 31 | ELETROENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETROENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE | UND | 1 | R\$ 29.325,00 | R\$ 29.325,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|-------------|-------------|
| | FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER. | | | | |
| 32 | ESCADA COM 3 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA COM 3 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 1 | R\$ 541,00 | R\$ 541,00 |
| 33 | ESCADA DE 7 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA DE 7 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO. | UND | 3 | R\$ 250,00 | R\$ 750,00 |
| 34 | ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) | UND | 1 | R\$2.130,00 | R\$2.130,00 |
| 35 | ESTANTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTANTE, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE | UND | 13 | R\$ 451,00 | R\$5.863,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|-------------|---------------|
| | DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, REFORÇO POSSUI. | | | | |
| 36 | ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA. | UND | 2 | R\$2.513,00 | R\$5.026,00 |
| 37 | EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3 KG E 3,5 KG. | UND | 4 | R\$77,00 | R\$ 308,00 |
| 38 | FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06. | UND | 1 | R\$1.297,00 | R\$1.297,00 |
| 39 | FORNO DE MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS. | UND | 1 | R\$ 672,00 | R\$ 672,00 |
| 40 | FREEZER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER COMUM TIPO VERTICAL, 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS. | UND | 1 | R\$3.615,00 | R\$3.615,00 |
| 41 | GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L. | UND | 2 | R\$2.393,00 | R\$4.786,00 |
| 42 | GONIÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GONIÔMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 2 | R\$ 163,00 | R\$ 326,00 |
| 43 | IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO | UND | 4 | R\$2.620,00 | R\$ 10.480,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|---|-------------|-------------|
| | MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| 44 | IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30000 PÁGINAS; FAX 33.6 Kbps OPCIONAL; INTERFACE USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | 1 | R\$5.688,00 | R\$5.688,00 |
| 45 | LASER PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LASER PARA FISIOTERAPIA CANETA POSSUI 01 CANETA. | UND | 1 | R\$4.086,00 | R\$4.086,00 |
| 46 | LONGARINA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES. | UND | 3 | R\$1.405,00 | R\$4.215,00 |
| 47 | MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 6 | R\$ 780,00 | R\$4.680,00 |
| 48 | MESA DE CABECEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE CABECEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, MDP OU MDF, GAVETA POSSUI, PORTA POSSUI. | UND | 1 | R\$ 715,00 | R\$ 715,00 |
| 49 | MESA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO REDONDA. | UND | 2 | R\$ 540,00 | R\$1.080,00 |
| 50 | MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF | UND | 5 | R\$ 370,00 | R\$1.850,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|---|-------------|---------------|
| | OU SIMILAR, GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS. | | | | |
| 51 | MESA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM. | UND | 3 | R\$ 191,00 | R\$ 573,00 |
| 52 | MESA PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS 6, TIPO FIXO. | UND | 2 | R\$1.374,00 | R\$2.748,00 |
| 53 | NEBULIZADOR PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SILMUTÂNEAS 01. | UND | 1 | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 54 | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | 7 | R\$ 986,00 | R\$6.902,00 |
| 55 | POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO OU ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL. | UND | 9 | R\$1.485,00 | R\$ 13.365,00 |
| 56 | PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA DATA SHOW DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLT: RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 POR 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 | UND | 1 | R\$5.448,00 | R\$5.448,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|---|----------------|----------------|
| | LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | | | | |
| 57 | SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN. | UND | 1 | R\$3.150,00 | R\$3.150,00 |
| 58 | SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | UND | 4 | R\$ 427,00 | R\$1.708,00 |
| 59 | TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. | UND | 1 | R\$ 962,00 | R\$ 962,00 |
| 60 | TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41". | UND | 4 | R\$2.005,00 | R\$8.020,00 |
| 61 | TENS E FES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENS E FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS. | UND | 4 | R\$1.490,00 | R\$5.960,00 |
| 62 | ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, TELA LCD POSSUI, MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO, OPERAÇÃO PULSADO. | UND | 2 | R\$2.697,00 | R\$5.394,00 |
| 63 | VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO | UND | 1 | R\$ 283.817,00 | R\$ 283.817,00 |



AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO
TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO
ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP.
P/AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP.
VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS
CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN.
4740 MM; COM. MÍN DO SALÃO DE ATEND.
2500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE
ATEND. 1540 MM; DIESEL; EQUIPADO
C/TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO
ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO
CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E
DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL,
CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL
ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2
TOMADAS P/12 V 9DC). AS TOMADAS
ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST.
MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE
OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND.
DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E
ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO
MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO
TETO, C/DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM
BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU
INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED.
A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR
C/HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO
REG. MANUALMENTE NA PARTE
TRASEIRA DA CARROCERIA,
C/ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO
DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA
VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR
PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINE AR OU
EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR,
C/MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA
PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR
VERMELHA, C/FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES
POR MINUTO, QUANDO ACIONADO
C/LENTE INJETADA DE POLICARBONATO.
PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS
DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO
C/AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W
RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS
DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE
C/AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO
SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8
VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM
CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL
REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO
(REDE INTEGRADA): CONTENDO 1
CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L.
EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS
REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL
RESISTENTE A VIBRAÇÕES,
TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS,



POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/3,5 A 4,0 KGF/CM² E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI U HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGAMÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LOGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS



| | | | | | |
|----|--|-----|---|---------------|---|
| | IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPO, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS: BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 64 | VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM), COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PORTAS 04 PORTAS, CA^MBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO POSSUI, AR CONDICIONADO POSSUI. | UND | 3 | R\$ 65.532,00 | R\$ 196.596,00 R\$ 883.057,00 |


**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11398.545000/1220-07**
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

| | | |
|---|--|---|
| CNPJ 11.398.545/0001-14 | NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA | |
| Endereço Completo DANTE VALERIO CENTRO | EA MUNICIPAL | Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| CEP 62.115-000 | UF CE | Município FORQUILHA |

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
41380017 - R\$ 200.000,00 - EDUARDO GIRÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA **CNES:** 0616982

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEFINE, COMO PROPÓSITOS GERAIS: PROTEGER A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; REABILITAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA SUA CAPACIDADE FUNCIONAL E DESEMPENHO HUMANO, CONTRIBUINDO PARA A SUA INCLUSÃO EM TODAS AS ESFERAS DA VIDA SOCIAL; PREVENIR AGRAVOS QUE DETERMINEM O APARECIMENTO DE DEFICIÊNCIAS. DESSA FORMA, O PRINCIPAL OBJETIVO É PROPICIAR ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DESDE A ATENÇÃO BÁSICA ATÉ A SUA REABILITAÇÃO, INCLUINDO A CONCESSÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS. AS DIRETRIZES, A SEREM IMPLEMENTADAS, NO QUE CABE AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS, SÃO: PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS; ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; A MELHORIA DOS MECANISMOS DE INFORMAÇÃO; CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. O OBJETIVO DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISA: AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE; PROGRESSIVA, REGRESSIVA OU ESTÁVEL; INTERMITENTE OU CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. DESSA FORMA, BUSCA-SE PROMOVER CUIDADOS EM SAÚDE ESPECIALMENTE DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL, E MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS, FORNECENDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE QUE, COM OS NOVOS EQUIPAMENTOS, PODERÃO ABRANGER MELHOR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, FORTALECENDO AINDA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. OS AMBIENTES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA FORAM ATUALIZADOS NO CNES, DISPONDO DE DOIS CONSULTÓRIOS, UMA CLÍNICA BÁSICA E UMA RECEPÇÃO, ONDE POSSUI 5 FISIOTERAPEUTAS E 1 FONOAUDIÓLOGO PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (CONFORME MOSTRA OS RELATÓRIOS BPA EM ANEXO), E ATENDE PREDOMINANTEMENTE O PRÓPRIO MUNICÍPIO DE FORQUILHA E OS SEUS DISTRITOS DE TRAPIÁ, SALGADO DOS MENDES E CAÇIMBINHA. ATUALMENTE OPERA COM AS MODALIDADES DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL; VISUAL; E COM MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS. SÃO REALIZADOS CERCA DE 500 ATENDIMENTOS MENSIS ONDE, APROXIMADAMENTE, 60 PESSOAS SÃO REFERENTES A DEFICIÊNCIA AUDITIVA, 240 PESSOAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, 60 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, 20 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E 120 PESSOAS COM MÚLTIPAS DEFICIÊNCIAS. A EXPECTATIVA É QUE A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DOBRE COM OS NOVOS EQUIPAMENTOS, PROPORCIONANDO UMA MAIOR CELERIDADE, BEM COMO SUA CAPILARIDADE. O PERFIL DOS USUÁRIOS É COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE INDIVÍDUOS DO SEXO FEMININO, MAS ATENDE AO PÚBLICO MASCULINO TAMBÉM, ALÉM DE OUTRAS VARIEDADES DE GÊNERO. A IDADE ABRANGE A PRIMEIRA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, ADULTOS ATÉ IDOSOS. ALÉM DISSO, A ESCOLARIDADE É MAJORITARIAMENTE DE ANALFABETOS E INDIVÍDUOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. A GRANDE MAIORIA COMPÕE PROFISSIONAIS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL EFETIVO OU QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS PARA TRATAMENTOS E A MAIORIA DAS DEFICIÊNCIAS TRABALHADAS SÃO DE CARÁTER MOTOR.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

24.680

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.